CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

A Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix/PB, por meio da Comissão Organizadora do Concurso Público, e a Ápice Consultoria e Capacitações, tornam pública a SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS, referente ao Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, destinada aos candidatos convocados conforme os critérios estabelecidos no edital de abertura.

1. A presente convocação refere-se à 2ª Etapa (Avaliação de Títulos), de caráter classificatório, destinada exclusivamente aos candidatos aos cargos de nível superior.
2. Em conformidade com o Edital nº 001/2024, ficam convocados para a Prova de Títulos os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, observada a ordem de classificação, até o limite de 3 (três) vezes o número de vagas previstas para cada cargo.
3. A relação nominal dos candidatos convocados consta no Anexo I deste Edital.
4. **DO ENVIO DOS TÍTULOS**
   Os candidatos convocados deverão realizar o envio da documentação no período de 25 de setembro a 02 de outubro de 2026 via SEDEX para o endereço abaixo:

ÁPICE CONSULTORIA E CAPACITAÇÕES
Av. Floriano Peixoto, nº 197, 1º andar
Centro – Campina Grande/PB
CEP: 58.400-165

5. Somente serão aceitos os documentos comprobatórios de títulos que estejam autenticados em cartório e acompanhados do Formulário de Encaminhamento de Documentos para a Prova de Títulos (Anexo III), devidamente preenchido e assinado.
6. Os certificados emitidos com autenticação digital ficam dispensados da autenticação em cartório, desde que contenham o endereço eletrônico e o código de verificação que permitam a conferência de sua autenticidade.
7. A Prova de Títulos terá caráter exclusivamente classificatório.
8. Será desconsiderado todo título que não atender aos requisitos de comprovação estabelecidos neste edital.
9. A Prova de Títulos consistirá na análise dos documentos comprobatórios relativos à formação acadêmica, aperfeiçoamento profissional e experiência docente ou profissional.
   - 9.1 Serão aceitos títulos de pós-graduação expedidos por instituições de ensino superior devidamente autorizadas ou reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), podendo a banca examinadora realizar diligências para verificar sua autenticidade e validade.
   - 9.2 Além dos diplomas, serão aceitas declarações de conclusão de curso emitidas por instituições reconhecidas pelo MEC, desde que atendam às exigências deste edital.
   - 9.3 Declarações de cursos de pós-graduação em andamento não serão pontuadas.

9.4 A comprovação da experiência profissional deverá ser realizada mediante certidão ou declaração emitida pelo órgão ou entidade pública (municipal, estadual ou federal) onde o candidato exerceu suas atividades.

9.5 A documentação deverá informar claramente o período de efetivo exercício. Quando a experiência for adquirida em instituição privada, deverá ser apresentada declaração do empregador acompanhada de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou outro documento equivalente que comprove o vínculo empregatício ou contrato de prestação de serviços.

9.6 A experiência profissional somente será pontuada quando estiver diretamente relacionada às atribuições do cargo pretendido.

9.7 Havendo períodos concomitantes de exercício profissional, apenas um deles será considerado para efeito de pontuação.

9.8 Não serão pontuadas atividades exercidas por meio de empresa própria, Microempreendedor Individual (MEI) ou qualquer outra modalidade vinculada a Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

9.9 Toda documentação apresentada deverá estar legível e conter as informações necessárias para a adequada análise pela banca examinadora.

9.10 A apresentação incompleta, ilegível ou inconsistente da documentação poderá acarretar a não pontuação do respectivo título ou experiência profissional.

9.11 Não serão considerados como experiência profissional os períodos de monitoria, estágio, residência ou atividades equivalentes, ainda que desenvolvidos na área específica do cargo.

9.12 Considera-se exercício profissional a atuação prática e independente, com atribuições inerentes ao cargo ou profissão.

9.13 Os cursos de formação, capacitação ou aperfeiçoamento somente serão pontuados quando comprovados mediante certificado emitido por instituição regularmente constituída, contendo, obrigatoriamente, identificação da instituição, CNPJ e endereço eletrônico ou outro meio que possibilite a verificação de sua autenticidade.

9.14 Certificados emitidos por instituições não regularmente constituídas não serão considerados para fins de pontuação.

9.15 É de responsabilidade do candidato apresentar certificados legíveis e com todas as informações necessárias para análise.

9.16 Certidões e documentos expedidos em língua estrangeira deverão estar acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor público juramentado.

10. A pontuação máxima da Prova de Títulos será de 100 (cem) pontos.
11. A pontuação obtida na Prova de Títulos será somada à nota da Prova Objetiva, podendo o candidato alcançar até 200 (duzentos) pontos.
12. Em caso de empate na classificação final, prevalecerão os critérios de desempate previstos no Edital nº 001/2024.
13. A relação dos candidatos convocados para a Prova de Títulos consta no Anexo I deste edital.
14. A tabela contendo os títulos aceitos, os limites de documentos e as respectivas pontuações consta no Anexo II deste edital.

15. O Formulário de Encaminhamento de Documentos para a Prova de Títulos consta no Anexo III deste edital.
16. O formulário poderá ser preenchido manualmente, em letra legível, ou digitado, não sendo exigido reconhecimento de firma ou autenticação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
25 DE SETEMBRO DE 2026.

ANEXO I

ITEM	CANDIDATO	CARGO
1.	MATHEUS FELIPE GOMES DOS SANTOS	AUDITOR FISCAL
2.	MANUELA GONDIM DE ALMEIDA	AUDITOR FISCAL
3.	RAFAEL SOARES DE MELO	AUDITOR FISCAL
4.	MAYARA SOUSA GOMES	PROCURADOR
5.	PAULA LIDIANE DE SOUZA PRADO GABRIEL	PROCURADOR
6.	ANA CAROLINA DOS ANJOS MEDEIROS	PROCURADOR
7.	BRUNO APOLINÁRIO DE CARVALHO	MÉDICO DO TRABALHO
8.	RICARDO LUCIO DANTAS E RODRIGUES DE LIMA	MÉDICO DO TRABALHO
9.	VALÉRIA CARLA MARTINS MONTE	PROFESSOR EDUCAÇÃO INCLUSIVA
10.	JESSICA ANDREZA ALVES FERREIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INCLUSIVA
11.	JULIA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INCLUSIVA
12.	THIAGO ALVES XAVIER	PROFESSOR EDUCAÇÃO INCLUSIVA
13.	MARCIELE DANTAS DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INCLUSIVA
14.	EMMELINY ANDRADE ALMEIDA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INCLUSIVA
15.	JOSE DE ARAUJO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INCLUSIVA
16.	SIDCLEY CAVALCANTE DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INCLUSIVA
17.	ELYSSON THIAGO GOMES BARBOSA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INCLUSIVA
18.	ALBERTO BEZERRA DA SILVA	PROFESSOR DE INGLÊS
19.	JOSINALDO FRANCELINO DA SILVA FILHO	PROFESSOR DE INGLÊS
20.	DALINA ROBERTA DA SILVA	PROFESSOR DE INGLÊS
21.	EDUARDO DA SILVA DALTRO	PROFESSOR DE INGLÊS
22.	EDUARDO ROGERIO BRITO ARAUJO	PROFESSOR DE INGLÊS
23.	MATEUS VALDIVINO NETO	PROFESSOR DE INGLÊS
24.	FERNANDO ELOY NASCIMENTO DE ANDRADE	PROFESSOR DE INGLÊS

25.	AGLAYR ALLEF VIEIRA GOMES DE CARVALHO	PROFESSOR DE INGLÊS
26.	ROSE MONICA COSME LOUREIRO	PROFESSOR DE INGLÊS
27.	MARIA CLARA SENA DA SILVA	PROFESSOR POLIVALENTE
28.	MARIA VANEZA DA SILVA BARBOSA	PROFESSOR POLIVALENTE
29.	JOSELLANY LAIS DA SILVA	PROFESSOR POLIVALENTE
30.	MARIA GRACIANE DA SILVEIRA SILVA	PROFESSOR POLIVALENTE
31.	ADRIANA SUENYA DA SILVA	PROFESSOR POLIVALENTE
32.	KALYNDA FARIAS DA SILVA	PROFESSOR POLIVALENTE
33.	GLAUCILENE DIAS DE ARAUJO SANTOS	PROFESSOR POLIVALENTE
34.	ERICA ALINE FEITOSA ARAUJO	PROFESSOR POLIVALENTE
35.	LEANDRO FERREIRA DE VASCONCELOS	PROFESSOR POLIVALENTE
36.	JOSE VALENT DE SOUZA FILHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
37.	ELIDACRIS FELIZARDO GUSTAVO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
38.	ARTHUR ROBERTO TAVARES GALDINO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
39.	GABRIEL FERNANDO DE OLIVEIRA AGUIAR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
40.	HELENILSON BARBOSA SIMAO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
41.	FILIPE REGIS DO NASCIMENTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
42.	ITAMARA WESKLA BARBOSA ALVES DE BRITO	PROFESSOR DE HISTÓRIA
43.	MÔNICA AGRA DE AZEVÊDO	PROFESSOR DE HISTÓRIA
44.	MARIA RAQUEL SILVA	PROFESSOR DE HISTÓRIA

ANEXO II

1. TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO		
DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	**MÁX. DE TÍTULOS**	**PONTUAÇÃO**
• Doutorado (Em área objeto ao cargo que concorrerá)	01	17
• Mestrado (Em área objeto ao cargo que concorrerá)	01	14
• Especialização *lato sensu* (Em área objeto ao cargo que concorrerá)	01	10
• Especialização *lato sensu (Em área correlata)*	01	5
2. ATIVIDADES PROFISSIONAIS		
DISCRIMINAÇÃO E REQUISITOS	**MÁX. DE ANOS**	**PONTUAÇÃO**
• Efetivo exercício em atividade em área objeto ao cargo que concorrerá (por ano de efetivo exercício).	05	08 pontos por ano de efetivo exercício. Máximo de 40 pontos.
3. OUTRAS ATIVIDADES		
DISCRIMINAÇÃO E REQUISITOS	**MÁX. DE CURSOS**	**PONTUAÇÃO**
• Curso de Capacitação ou Aperfeiçoamento na área objeto ao cargo que concorrerá, realizado dentro dos últimos cinco anos. Com carga horária mínima de 20h até 40h.	01	2 pontos para cada curso 2 (pontuação máxima)
• Curso de Capacitação ou Aperfeiçoamento na área objeto ao cargo que concorrerá, realizado dentro dos últimos cinco anos. Com carga horária mínima de 41h e máximo de 80h.	01	3 pontos para cada curso 3 (pontuação máxima)
• Curso de Capacitação ou Aperfeiçoamento na área objeto ao cargo que concorrerá, realizado dentro dos últimos cinco anos. Com carga horária mínima de 81h e máximo de 120h.	01	4 pontos para cada curso 4 (pontuação máxima)
• Curso de Capacitação ou Aperfeiçoamento na área objeto ao cargo que concorrerá, realizado dentro dos últimos cinco anos. Com carga horária mínima de 121h.	01	5 pontos para cada curso 5 (pontuação máxima)

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX	
CANDIDATO(A):	
CARGO:	**CLASSIFICAÇÃO:**

1. TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	TÍTULOS ENVIADOS	PARA USO DA BANCA
• Doutorado (Em área objeto ao cargo que concorrerá)		
• Mestrado (Em área objeto ao cargo que concorrerá)		
• Especialização *lato sensu* (Em área objeto ao cargo que concorrerá)		
• Especialização *lato sensu (Em área correlata)*		

2. ATIVIDADES PROFISSIONAIS

DISCRIMINAÇÃO E REQUISITOS	TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO	PARA USO DA BANCA
• Efetivo exercício em atividade em área objeto ao cargo que concorrerá (por ano de efetivo exercício).		

3. OUTRAS ATIVIDADES

DISCRIMINAÇÃO E REQUISITOS	QUANTIDADE DE CERTIFICADOS ENVIADOS	PARA USO DA BANCA
• Curso de Capacitação ou Aperfeiçoamento na área objeto ao cargo que concorrerá, realizado dentro dos últimos cinco anos. Com carga horária mínima de 20h até 40h.		
• Curso de Capacitação ou Aperfeiçoamento na área objeto ao cargo que concorrerá, realizado dentro dos últimos cinco anos. Com carga horária mínima de 41h e máximo de 80h.		
• Curso de Capacitação ou Aperfeiçoamento na área objeto ao cargo que concorrerá, realizado dentro dos últimos cinco anos. Com carga horária mínima de 81h e máximo de 120h.		
• Curso de Capacitação ou Aperfeiçoamento na área objeto ao cargo que concorrerá, realizado dentro dos últimos cinco anos. Com carga horária mínima de 121h.		
	PONTUAÇÃO TOTAL	